



do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); 11.14 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; 11.15 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver; 11.16 Cópia da proposta comercial detalhada; 11.17 Os documentos mencionados nos itens 11.11.3 a 11.11.5 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001. **DO VALOR:** Após a supressão mencionada na Cláusula Terceira, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de **RS 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSEERH, DESPESA: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo n.º 195484/2023/EMSEERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula n.º 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 259/2022-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA UNI HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 203549/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 259/2022 - GCC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula n.º 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula n.º 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24. **REPRESENTANTE LEGAL:** CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES. CPF: 484.301.613-68. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO N.º 259/2022-GCC/EMSEERH, firmado entre as partes em 26/04/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 28/04/2024** e com término previsto para **28/04/2025**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria n.º 371/2023-GAB/EMSEERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **RS 3.128.805,00 (três milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSEERH, DESPESA: 4-3-02-03-22 – DROGAS E ME-

DICAMENTOS. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo n.º 203549/2023/EMSEERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula n.º 11.748.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 193/2021-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72963/2023. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 193/2021 - GCC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula n.º 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula n.º 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ: 21.045.383/0001-94. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUÍS ANTERO RABELO COIMBRA. CPF: 124.221.693-68. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO do CONTRATO N.º 193/2021-GCC/EMSEERH, celebrado entre as partes em 14/04/2021, no termo previsto em sua Cláusula Décima Nona do Contrato e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH. **DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** Pelo presente Termo Aditivo, o CONTRATO N.º 193/2021-GCC/EMSEERH será suprimido 1 posto de vigilância diurno e 1 posto de vigilância noturno, o que corresponde ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor contratado, conforme quadro abaixo:

POSTO DE VIGILÂNCIA	Quantidade a ser suprimida
1x12 Horas (diurno)	2 (dois) vigilante
1x12 Horas (noturno)	2 (dois) vigilante

Sendo assim, será suprimido o valor de **RS 207.747,24 (duzentos e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)** do valor global do contrato. Com a supressão, o valor global do contrato passará de **RS 1.038.736,20 (um milhão, trinta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)** para **RS 830.988,96 (oitocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**. **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na Cláusula Segunda, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de **RS 830.988,96 (oitocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSEERH, DESPESA: 4-3-02-01-07 – Serviços Terceirizados – Vigilância e Segurança. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo n.º 72963/2023/EMSEERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH c/c Cláusula Décima Nona do Contrato



Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204797/2023-EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 01.490.595/0001-73. **REPRESENTANTE LEGAL:** GABRIEL SIMÃO FERREIRA. CPF: 080.927.287-39. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 191/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 28/03/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2024 e com término previsto para 30/03/2025. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração do item 11.6 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: “11.6 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados: 11.6.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; 11.6.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto; I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde. 11.6.3 Cópia da Ordem de Fornecimento; 11.6.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; 11.6.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 11.6.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; 11.6.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; 11.6.9 Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI; 11.6.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; 11.6.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); 11.6.12 Cópia(s) do(s) Ter-

mo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; 11.6.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver; 11.6.14 Cópia da proposta comercial detalhada; 11.6.15 Os documentos mencionados nos itens 11.6.4 a 11.6.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001.” **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.482.640,00** (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-50 – Materiais e Reagentes p/ Laboratório. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 204797/2023 - EMSERH**, encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017 – UEMASUL - PROCESSO Nº 245909/2017-UEMASUL; PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, inscrita no CNPJ sob nº 26.677.304/0001-81 e a pessoa física LUIZA MARGARETH DA CRUZ ALENCAR VILELA, inscrita no C.P.F. sob o nº 055.010.083-00, e a empresa ALENCAR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 08.718.533/0001-15; **OBJETO:** I - a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 048/2017-UEMASUL, firmado entre as partes em 29/12/2017 para celebração do Sexto Termo Aditivo; **AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Reitora da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, Órgão CONTRATANTE, na Cláusula Sexta do Contrato e na Lei Federal nº 8.245/91; **VALOR:** R\$ 174.202,56 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; **FUNÇÃO:** 12 – Educação; **SUBFUNÇÃO:** 306 – Alimentação e Nutrição; **PROGRAMA:** 0103 – Extensão Universitária e Assuntos da Comunidade; **AÇÃO:** 4953 – Restaurante Universitário na Região Tocantina; **SUBAÇÃO:** 002075 - Fornecimento de Alimentação - Restaurante Universitário; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.10 - Locação de Imóveis; **FONTE:** 1.5.00.103000 - Recursos Não Vinculados de Impostos destinado ao Ensino Superior Público Estadual.; **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMASUL Prof.ª Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 237.669.213-04, pelas **LOCADORAS:** Luiza Margareth da Cruz Alencar Vilela, inscrita no CPF sob o nº 055.010.083-00 e Gabriel Alencar Caracas, inscrito no CPF sob o nº 665.566.003-34; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 01/2023, sob o nº 035, em 05/01/2024, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração /UEMASUL. **Prof. Me. José Sérgio de Jesus Salles, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMASUL.**